LEI Nº 1.406, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE COMPRA DE UM LOTE DE TERRENO URBANO MEDINDO 15x45m METROS DE PROPRIEDADE DA SENHORA AMÉLIA MORENO CARRARA, QUADRA / 69 (SESSENTA E NOVE) LOTE Nº 8 (OITO) NO VALOR DE Cr$-4.000.000 , (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parapuã, autorizado a comprar um lote de terreno medindo 15x45 metros/ totalizando assim675,00 metros quadrados, Quadra 69 (Sessenta e Nove) Lote nº 8 (oito) de propriedade da Senhora Amélia Moreno Carrara, com as seguintes con - frontações: de um lado com os lotes nºs 11-12 e 13 / (Onze, Doze e treze), por outro lado com o lote nº 07 (sete), e pelos fundos com o lote nº 10 (dez) e pela frente com a Avenida Pernambuco todos da mesma quadra no valor de Cr$-4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros)

Artigo 2º- O referido imóvel é de interesse da Municipalidade, onde já se encontra edificado um prédio de tijólos com denominação de atividade A Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, tendo como objetivo de atender crianças carentes do Município.

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 , um crédito especial até a importância de Cr$-4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros),

Artigo 4º- Para cobrir as despesas da referida compra serão utilizados os excessos de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico Vigente.....

Continuação da Lei nº 1.406/85.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário